

REGULAMENTO DA CAMPANHA EDUCA MAIS BRASIL – GRADUAÇÃO EAD/SEMIPRESENCIAL

Este Regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos da **CAMPANHA EDUCA MAIS BRASIL – GRADUAÇÃO EAD/SEMIPRESENCIAL**.

A ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE MARÍLIA LTDA, com sede à Avenida Hygino Muzy Filho nº 1001, Marília/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.474.898/0001-05, mantenedora da UNIMAR – Universidade de Marília, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste REGULAMENTO o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETO 1.1. O objeto do presente Regulamento é a oferta de desconto nas mensalidades para os candidatos que estiverem ingressando nos cursos de Graduação na modalidade EAD (Educação a Distância) ou SEMIPRESENCIAL da Unimar, por meio da plataforma do Educa Mais Brasil, entre o período do dia **03/11/2025 até o dia 24/04/2026 equivalente ao período dos módulos 01 e 02 de 2026**.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A CAMPANHA EDUCA MAIS BRASIL – GRADUAÇÃO EAD/SEMIPRESENCIAL contempla apenas os candidatos que se inscreverem por meio da plataforma Educa Mais Brasil, através da página na internet <https://educamaisbrasil.com.br> e realizarem a matrícula após a realização do processo seletivo dos cursos de graduação na modalidade EAD (Educação a Distância) ou SEMIPRESENCIAL da Unimar que estejam cadastrados na plataforma. Após efetuarem o pagamento do primeiro boleto da mensalidade durante o período de **03/11/2025 até o dia 24/04/2026 equivalente ao período dos módulos 01 e 02 de 2026**.

3. DOS DESCONTOS

3.1. Os DESCONTOS são válidos aos candidatos ingressantes, que se matricularem exclusivamente por meio da plataforma Educa Mais Brasil, e serão aplicados a partir da segunda mensalidade do curso até o final do curso. Ao aluno ingressante por meio da plataforma Educa Mais Brasil, será ofertado um desconto de 65% (sessenta e cinco por cento) acrescido de mais 10% (dez por cento) a título de pontualidade no pagamento das mensalidades nos cursos conforme item 2.1. O cupom a ser utilizado será “UNIMAREDUCAMAIS”.

3.2. Os DESCONTOS são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou em dinheiro, nem trocados, cedidos ou transferidos em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

3.3. O DESCONTO da CAMPANHA EDUCA MAIS BRASIL – GRADUAÇÃO EAD/SEMIPRESENCIAL *não são aplicados para os cursos de Pós-Graduação na modalidade Educação a Distância ou presencial e não se aplica para os cursos de Graduação na modalidade presencial.*

3.4. Todos os Polos de Apoio Presencial da Unimar, que estejam cadastrados na plataforma, e que estejam em atividade durante o período da Campanha, participam deste regulamento.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste Regulamento.

4.2. Fica reservada à Diretoria da Unimar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento.

4.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Unimar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da Unimar, não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

4.4. Caso a oferta tenha o seu término antecipado, a Unimar deverá avisar o público em geral e os participantes, através de comunicado em portal da Internet da Instituição (www.ead.unimar.br), explicando as razões que a levou a tal decisão.

4.5. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste Regulamento, poderão estes ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.

Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá procurar o Polo de Apoio Presencial da Unimar mais próximo.

Marília, 03 de novembro de 2025.

UNIMAR – UNIVERSIDADE DE MARÍLIA
MARCO ANTONIO TEIXEIRA
Pró-Reitor Administrativo Financeiro